



Prefeitura Municipal
Novos Rumos, Nova Realidade



LEI Nº 25 /99

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à implantação da Biblioteca Municipal.

Art. 2º - A codificação da Despesa será classificada da seguinte forma:

05.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.3 - Diretoria de Cultura

08482478-48-Implantação de Biblioteca MunicipalR\$ 50.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender às despesas constantes do Art. 1º desta Lei será proveniente da anulação da dotação abaixo discriminada:

05.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.2 – Diretoria de Ensino

08421882-38- Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1 – Pessoal Civil R\$: 50.000,00

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 1999.

JAIMÉ CORREIA DE SOUZA
(PREFEITO)

Foi REGISTRADO A FLS: Nº 82
V. 2019 - Rubrica Nº
a Nº 25/99 - 13 103 2000
Augusto

Foi REGISTRADO A FLS: Nº 77V
e 78 DO LIVRO DE Rubrica Nº 02
a Lei 25/99
André Cole
SECRETÁRIO